



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL E A EMPRESA UNIVEN
HEALTHCARE S.A., NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 5244.759.954-20, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.124/0001-73, com sede localizada na Avenida Otacílio Cavalcante, nº 333, Chã do Pilar, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **PEDRO ANDRÉ NORAES SANTOS**, brasileiro, casado, portador de RG nº 1818593 SSP/AL e CPF/MF nº 048.077.694-64, residente e domiciliado neste município e a empresa **UNIVEN HEALTHCARE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.420.486/0001-91, com sede na Rua do albatroz, nº 305, sala 01 – Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça/SC, neste ato representada por seu sócio diretor, o Sr. **WILSON QUEIROZ ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador de RG nº 24448319 SSP/PR e CPF/MF nº 198.482.638-70, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704-0018/2022**, na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma definida no Processo Administrativo SMS nº **0704-0018/2022**, **PROMOVER A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 041/2021**, cujo objeto é a locação de um aparelho de mamografia para atender as necessidades da Casa da Mulher.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Pelo presente ficam acrescidos mais 12 (doze) meses ao prazo de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** do contrato ora aditado, contados a partir da data do seu vencimento, em 19 de julho de 2022, levando o vencimento do contrato para 17 de julho de 2023, em conformidade com a previsão na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Os recursos financeiros para liquidação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminada, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, previstos no orçamento de 2022/2023 e no PPA vigente, a partir da publicação do presente Termo Aditivo e serão pagos pelo tesouro municipal:

Unidade Orçamentária – 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Função Programática --10.301.0005.6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária – 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática – 10.122.0001.6005 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo encontra respaldo no artigo 57, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Mantêm-se inalteradas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Pilar/AL, 18 de Julho de 2022

RENATO
REZENDE ROCHA Assinado de forma
digital por RENATO
FILHO:03749271461 REZENDE ROCHA
461 FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDRO ANDRÉ NORAES SANTOS
INTERVENIENTE


UNIVEN HEALTHCARE S.A.
WILSON QUEIROZ ALMEIDA
CONTRATADA